



PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI Nº.1.069, de 08 de dezembro de 2008.

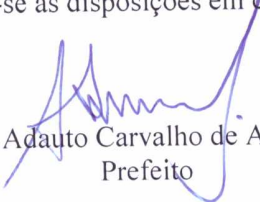
EMENTA: Cria e denomina de ANA CORREIA DA SILVA o prédio onde funcionará o PSF, na Rua Manoel Xavier Sobrinho, nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU –ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

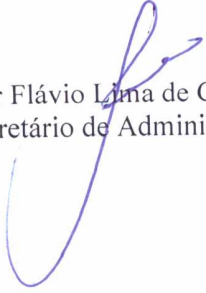
Art. 1º - Fica denominado de **ANA CORREIA DA SILVA**, o prédio atualmente em reforma, onde funcionará o PSF Programa de Saúde Familiar, na Rua Manoel Xavier Sobrinho, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM


Artur Flávio Lima de Carvalho
Secretário de Administração